



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Formação de Auxiliar e Técnico em Enfermagem - RECICLAR		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Formação de Auxiliar e Técnico em Enfermagem - RECICLAR, de Aracati, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e a autorização para o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e autoriza a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, até 31 de dezembro de 2019, sem interrupção, com recomendação de providências.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
<b>SPU N° 6984957/2016</b>	<b>PARECER N° 0792/2017</b>	<b>APROVADO EM: 05.09.2017</b>

## I – RELATÓRIO

### 1.1 Do Pedido

Maria Mimosa Jorge Sampaio, diretora da Escola de Formação de Auxiliar e Técnico em Enfermagem – RECICLAR, por meio do processo nº 6984957/2016, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Escola, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, e a autorização para ofertar os cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica, todos pertencentes ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

### 1.2 Da Situação Legal

A Escola de Formação de Auxiliar de Enfermagem – RECICLAR, é um estabelecimento de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pertencente à rede privada, funcionado em espaço alugado junto ao Instituto Waldemar Falcão, situado na Rua Coronel Pompeu, nº 720, Centro, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, onde dispõe de sala de aula e espaço de apoio para o funcionamento das atividades de três aulas do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, de segunda a sexta, das 19 h às 22 h, nos termos do contrato de locação apresentado no processo.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a Escola RECICLAR conta com um anexo que funciona em imóvel alugado, onde funcionam a biblioteca, o laboratório de informática e o laboratório para aulas práticas de enfermagem.

A Escola RECICLAR teve seu último credenciamento e reconhecimento de seu curso Técnico em Enfermagem concedidos pelo Parecer CEE/CESP nº 197/2015, aprovado em 29.04.2015, com validade apenas até 31 de dezembro do mesmo ano,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0792/2017

condicionando a sua renovação à assinatura de um termo de ajuste de conduta, no qual foi estabelecido o prazo de oito meses para o cumprimento de recomendações referentes à adequação do Plano de Curso, à implantação do laboratório de enfermagem e à organização da biblioteca, bem como orientou o devido preenchimento do Cadastro do SISTEC/MEC e o registro dos diplomas em livro próprio nos termos da Resolução CEE nº 449/2014.

### 1.3 Da Análise das Condições de Recredenciamento

A Escola RECICLAR foi recredenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 197/2015, com validade até 31.12.2015, mas somente solicitou a devida renovação em 25.10.2016, mediante o processo nº 6984957/2016, cuja análise inicial foi concluída pela Assessoria Técnica do Núcleo da Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, em 16.01.2017, mediante a emissão da Informação nº 013/2017, na qual foram apontadas diversas recomendações para correções do Plano de Curso, revisão dos convênios de estágio e apresentação de um relato do cumprimento das determinações indicadas no Parecer CEE/CESP nº 197/2015.

Atendendo às diligências apontadas pelo NESP, a diretora pedagógica da Escola RECICLAR encaminhou ofício ao NESP, em 09.03.2017, detalhando as medidas adotadas para o atendimento das determinações exigidas pelo citado Parecer, informando que as correções do Plano de Curso foram devidamente realizadas e que foi alugado um imóvel próximo a sua sede, onde funcionará um anexo para as aulas práticas e apoio aos cursos, onde foi instalada uma biblioteca, um laboratório de informática e um laboratório de enfermagem adequadamente equipados. Para comprovar foram enviadas fotos dos laboratórios e da biblioteca.

Em 22.03.2017, nova análise técnica da Assessoria do NESP foi concluída apontando a necessidade de adequações do Plano de Curso, que foram diligenciadas conforme Informação nº 064/2017.

A análise final do NESP, registrada na Folha de Informação nº 068/2017, de 27.03.2017, concluiu que todas as recomendações foram atendidas pela interessada, e que o seu Projeto Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Cursos cumprem as disposições legais e normativas da Educação Profissional de Nível Técnico, encaminhando o processo para avaliação de um especialista designado por este CEE.

Foi designada a especialista avaliadora Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem e doutora em Enfermagem, por meio da Portaria CEE nº 054/2017, para avaliar os aspectos específicos da formação técnica em Enfermagem ofertada



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0792/2017

pela Escola RECICLAR. Referida avaliadora visitou as instalações da interessada, no dia 29.05.2017, e emitiu sem relatório final, em 12.06.2017, com parecer favorável ao credenciamento da Escola Reciclar, e à renovação do reconhecimento de seu Curso Técnico em Enfermagem, e à autorização para oferta dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica.

**1.4 Da Análise do Reconhecimento do Curso Técnico e da Autorização dos Cursos de Especialização Técnicas.**

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem e os Planos dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e em Instrumentação Cirúrgica são apresentados em um documento único, sendo recomendável que sejam separados e devidamente cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), porém, sem prejuízo para sua análise.

O Curso Técnico em Enfermagem, ofertado na modalidade presencial e subsequente tem sua estrutura curricular organizada em quatro Módulos, com uma carga horária total de 1800 horas, sendo 1200 de formação teoria e prática e seiscentas destinadas ao estágio supervisionado, estruturados segundo a seguinte matriz curricular:

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>MÓDULO 1</b>			
<b>INTRODUÇÃO AOS CONHECIMENTOS BÁSICOS DA ÁREA DA SAÚDE</b>			
<b>ÁREA CURRICULAR</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>
Anatomia e Fisiologia Humana	40	20	60
Microbiologia e Parasitologia Básica	40	-	40
Higiene e Profilaxia	40	-	40
Nutrição Aplicada à Enfermagem	40	-	40
Informática Aplicada à Saúde	20	20	40
<b>MÓDULO 2</b>			
<b>SUORTE BÁSICO AO CUIDADO E AO DIAGNÓSTICO</b>			
Fundamentos de Enfermagem	100	60	160
Biossegurança e Segurança no Trabalho	40	20	60
Ética e Legislação em Enfermagem	40	-	40
Farmacologia Aplicada a Enfermagem	40	-	40
Primeiros Socorros	40	20	60
<b>ESTAGIO SUPERVISIONADO</b>	-	-	200



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0792/2017

<b>MÓDULO 3</b>			
<b>ATUANDO EM UNIDADES HOSPITALARES</b>			
Enfermagem em Clínica Médica	80	30	110
Enfermagem em Unidades Cirúrgicas	80	30	110
Enfermagem em Materno Infantil	100	40	140
Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico	60	20	80
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	-	-	300

<b>MÓDULO 4</b>			
<b>CUIDADOS COLETIVOS E AÇÕES PÚBLICAS DE ENFERMAGEM</b>			
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	20	60
Enfermagem em Saúde Mental	40	20	60
Enfermagem na Atenção a Saúde do Idoso	40	20	60
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	-	-	100
<b>TOTAL TEÓRICO PRÁTICO</b>	-	-	1.200
<b>TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	-	-	600
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	-	-	1.800

O perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem visa habilitar profissionais técnicos para atuarem nas instituições da área de saúde com autonomia intelectual, domínio da prática e da tecnologia, cientes de suas responsabilidades sociais e do compromisso profissional, sendo capazes de resolver qualquer situação em sua área de atuação, com espírito de liderança, iniciativa, criatividade, senso crítico e postura ética.

O curso em análise conta com um corpo docente formando por nove professores graduados na área e uma equipe administrativa composta por uma diretora pedagógica e secretária escolar devidamente habilitadas, com um coordenador de curso e supervisor de estágio com formação adequada.

Para viabilizar as atividades de estágio foram celebrados convênios com:

1. Hospital e Maternidade Santa Luzia e Marilac;
2. Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias; e
3. Unidades de Saúde que compõem a Secretaria Municipal de Aracati.

A infraestrutura de sua sede e de suas unidades anexas, todas em espaço alugado, apresentam condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, sendo adequadamente equipadas e dispoendo, no anexo de uma biblioteca de apoio, um laboratório de enfermagem com equipamentos básicos e um laboratório de informática com quatorze microcomputadores.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0792/2017

A especialista avaliadora designada por este CEE atribuiu os seguintes conceitos aos aspectos específicos da Escola Reciclar:

Aspecto Avaliado	Conceito Final
Coordenado do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Bom
Recursos audiovisuais	Bom

O Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho visa ofertar formação profissional continuada para os técnicos em Enfermagem com foco na atuação das ações em promoção da saúde, prevenção e intervenção sobre o ciclo patológico ocupacional. Está adequadamente estruturado e tem uma duração de quatrocentas horas, sendo trezentas de formação teórica e prática e cem horas destinadas ao estágio, organizado segundo a seguinte matriz curricular:

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM  
ENFERMAGEM DO TRABALHO**

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	40	-	40
Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio Ambiente	40	-	40
Epidemiologia e Estatística aplicada	20	-	20
Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	20	-	20
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	40	-	40
Segurança do Trabalho e Primeiros Socorros	30	10	40
Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	40	-	40
Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador e o Técnico de Enfermagem do Trabalho	60	-	60
Visitas Técnicas nas Empresas	-	-	100
<b>Total Teórico</b>	-	-	<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	-	-	<b>400</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0792/2017

O Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, objetiva ofertar formação profissional continuada para os técnicos em enfermagem atuarem no suporte às atividades nos centros cirúrgicos e em pequenas cirurgias nos setores ambulatoriais, desempenhando atividades de enfermagem em equipes multiprofissionais sob a supervisão do enfermeiro. Referida especialização técnica está adequadamente estruturada com uma formação de quatrocentas horas de duração, sendo 240 horas para formação teórica e prática, e 160 horas destinadas ao estágio, segundo a seguinte matriz curricular:

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA**

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
Centro Cirúrgico: Aspectos éticos e legais.	20	-	20
Centro Cirúrgico: Organização e Funcionamento	40	-	40
Fundamentos da Instrumentação Cirúrgica	50	10	60
Instrumentação Cirúrgica Aplicada I	40	20	60
Instrumentação Cirúrgica Aplicada II	40	20	60
Visitas e Estágio supervisionado	-	-	160
Total Teórico	-	-	240
CARGA HORÁRIA TOTAL	-	-	400

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

**III - VOTO DO RELATOR**

Fundamentado na análise da documentação que instrui o presente processo, em especial na análise da Assessoria Técnica do NESP e no Relatório da especialista avaliadora designada por este CEE, sou de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Formação de Auxiliar e Técnico em Enfermagem - RECICLAR, de Aracati, e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0792/2017

Enfermagem, e à autorização para os Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho Instrumentação Cirúrgica, até 31 de dezembro de 2019, sem interrupção, com recomendação das seguintes providências:

1. Separar os planos dos cursos de especialização técnica, do plano do curso técnico em enfermagem e o devido registro no SISPROF;
2. Atualização de seu cadastro no SISPROF/MEC;
3. Observar, tempestivamente, a renovação do credenciamento e do reconhecimento de seu curso técnico.

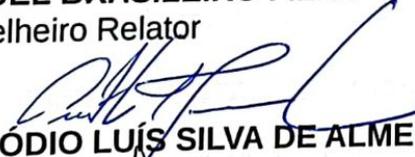
Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2017.

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Conselheiro Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTES**  
Presidente do CEE